



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN**

---

A Diretoria de Tecnologia da Informação seguindo o exposto na Instrução Normativa nº 001/UNIR/PRAD/2018 e Instrução Normativa nº 003/UNIR/PRAD/2018 torna público certame visando seleção de interessados para Programa de Estágio Não Obrigatório e Remunerado no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI nos termos e condições abaixo descritos:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Programa de Estágio não obrigatório é ato educativo desenvolvido no ambiente de trabalho, visando a preparação para o trabalho produtivo e o desenvolvimento para vida cidadã para os educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se à seleção para contratação imediata e para cadastro reserva para exercer atividades nas unidades da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, localizadas no Campus José Ribeiro Filho e/ou UNIR Centro.
- 1.3 A seleção regida por este edital consistirá em Avaliação de Currículo – Anexo II.

**2. DO PROGRAMA**

- 2.1 O estagiário deverá cumprir 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, em turno matutino ou vespertino, conforme a necessidade do setor, respeitando o horário do curso que o estagiário se encontra vinculado.
- 2.2 Caberá ao estagiário:
  - 2.2.1 Preservar o sigilo das informações a que tiver acesso no local de estágio;
  - 2.2.2 Manter os dados cadastrais atualizados;
  - 2.2.3 Comparecer diariamente ao local de estágio, no horário estabelecido;
  - 2.2.4 Elaborar, semestralmente, o Relatório de Atividades de Estágio, com anuência do supervisor, para ser arquivada em sua pasta funcional.
  - 2.2.5 Obedecer às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores da UNIR.
- 2.3 A Unir, por meio da PRAD, concederá ao bolsista do Programa Estágio Extracurricular, com carga horária de 4 horas semanais, bolsa-auxílio mensal correspondente a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), mais auxílio-transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por cada dia efetivamente estagiado.
- 2.4 O Programa de Estágio tem duração de até 12 (doze meses), tendo por termo inicial a data de assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
- 2.5 Tanto a UNIR quanto o bolsista poderão, a qualquer momento, dar por terminado o período de estágio, bastando para tanto, comunicação oficial, escrita em duas vias, uma das quais deverá ser encaminhada a PRAD, feita com antecedência de 03 (três) dias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN**

---

- 2.6 O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao completar 02 (dois) anos de estágio, ou durante sua realização quando:
- 2.6.1 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;
  - 2.6.2 Houver descumprimento das normas estabelecidas para a realização de estágio, assumidas quando da assinatura do Termo de Compromisso;
  - 2.6.3 Por interesse da Administração Pública Federal;
  - 2.6.4 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.
- 2.7 O estagiário que concluir com aproveitamento o estágio fará jus ao Certificado de Estágio, pelo período correspondente.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1 O presente processo seletivo destina-se para o preenchimento de vagas conforme o quadro abaixo:

CURSO	VAGAS
Informática**	02+CR*

\*Cadastro Reserva

\*\*Qualquer curso na área de tecnologia da informação

- 3.2 Em caso de abertura de novas vagas serão convocados demais classificados do cadastro reserva, conforme necessidade da Administração Pública;

### 4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
- 4.2 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 4.3 Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
- 4.4 Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência.
- 4.5 Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

### 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN**

---

- 5.1 Serão exigidos do candidato, sem prejuízo de outras exigências contidas no presente edital, os seguintes requisitos:
- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, estar também em dia com as obrigações militares;
  - c) Ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para exercer suas atividades como estagiário, não havendo incompatibilidade de horário entre a jornada do estágio e as atividades acadêmicas do estagiário;
  - d) Não ter participado de outro programa de estágio remunerado na UNIR pelo período máximo de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência conforme previsto na Lei 11.788/2008.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

- 6.1 As inscrições serão online e gratuitas e ocorrerão no período de xx de agosto a xx de agosto de 2019, até às 23h59, horário local.
- 6.2 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão acessar a [ficha de inscrição](#). Seguir as instruções de preenchimento da ficha e dos documentos contidos na ficha realizando o seu upload, assim como upload dos documentos exigidos as linhas “b”, “c”, “d”, “e” e “g”:
- a) A Ficha de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchida;
  - b) Documento de identidade com foto;
  - c) CPF;
  - d) Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na instituição de ensino comprovando a autenticidade do documento;
  - e) Laudo médico na forma prevista no inciso 4.2 do item 4, no caso de o candidato se declarar com deficiência;
  - f) Currículo – Anexo II
  - g) Histórico escolar do curso.
- 6.3 A lista dos estudantes com inscrições homologadas será publicada posteriormente na página da DTI: <http://www.dti.unir.br/>.
- 6.4 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam atender às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados neste Processo de Seleção para Estágio.
- 6.5 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de Processo Seletivo.

## **7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

- 7.1 A seleção do presente edital dar-se à por meio de análise curricular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN**

---

- 7.2 Será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maior rendimento escolar, a ser calculado através do MCN, ou índice que o valha se for de outra Instituição Federal de Ensino Superior – IFES ou Instituição de Ensino Superior – IES.
- 7.3 Em caso de empate, sem reprovação e se persistir terá preferência o candidato com maior idade.

## **8. RESULTADO**

- 8.1 O resultado final do presente processo seletivo será divulgado no site da DTI (<http://www.dti.unir.br/>) conforme cronograma no anexo I.
- 8.2 A homologação do resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no site da DTI (<http://www.dti.unir.br/>) conforme cronograma no anexo I.

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1 Caberá recurso, nas seguintes etapas:
- 9.1.1 Homologação de inscrição;
  - 9.1.2 Resultado final.
- 9.2 O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo através do [formulário eletrônico](#).
- 9.3 Será rejeitado liminarmente, o recurso que:
- a) For protocolado fora do prazo;
  - b) Não estiver devidamente fundamentado;
  - c) Não constar a sua correta identificação;
- 9.4 Não caberá qualquer recurso após a homologação do Resultado Final;
- 9.5 Os resultados dos recursos e a classificação final serão publicados na página da DTI, (<http://www.dti.unir.br/>).
- 9.6 O prazo para recurso será de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do 9.1.1 e 9.1.2.

## **10. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1 Os candidatos convocados deverão comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da convocação, e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:
- 10.1.1 Formulário de Cadastro – Anexo III;
  - 10.1.2 Cópia e original do RG e CPF;
  - 10.1.3 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
  - 10.1.4 Atestado de Matrícula, emitido pelo SIGAA ou devidamente carimbado, se for de outra IFES ou IES;
  - 10.1.5 Cópia e original de Comprovante de Residência;
  - 10.1.6 Comprovante de Conta Corrente;
  - 10.1.7 Cópia e original do Certificado de Reservista (candidato masculino);
  - 10.1.8 Foto 3x4;
  - 10.1.9 Declaração de que não possui outro vínculo contratual – Anexo IV.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN**

---

10.2 As convocações serão realizadas através do site <http://www.dti.unir.br>, conforme cronograma (Anexo I).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIR.
- 11.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.
- 11.3 A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 11.4 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e de contato durante todo o prazo de validade do processo seletivo.
- 11.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.
- 11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo nos endereços eletrônicos [www.unir.br](http://www.unir.br) e [www.dti.unir.br](http://www.dti.unir.br).
- 11.7 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação do Resultado Final, não havendo prorrogação.
- 11.8 É vedada a transferência total ou parcial para terceiros, do objeto do presente Edital.
- 11.9 A classificação do candidato no presente processo seletivo não assegura direito à contratação, esta, quando acontecer, obedecerá rigorosamente à lista de classificação.
- 11.10 As condições gerais de realização do estágio estarão expressas no Termo de Compromisso a ser firmado entre o estudante e a UNIR.
- 11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria supracitada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN**

---

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	15/08/2019
Período de inscrição	15/08/2019 a 29/08/2019
Divulgação das inscrições homologadas	02/09/2019
Prazo para recurso – inscrições não homologadas	02/09/2019 a 05/09/2019
Resposta dos recursos	06/09/2019
Resultado final	09/09/2019
Prazo para recurso – resultado final	09/09/2019 a 12/09/2019
Homologação do resultado final	13/09/2019



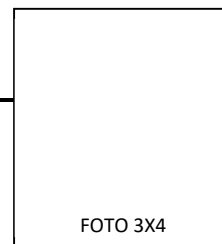
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – CADASTRO VIA SITE

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	CPF: _____-____
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:
ENDEREÇO:	
TEL/CEL:	TEL/CEL:
E-MAIL:	
IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
CURSO:	PERÍODO:
TURNO: ( ) MATUTINO ( ) VESPERTINO ( ) NOTURNO ( ) INTEGRAL	
Nº DE MATRÍCULA:	
DECLARAÇÃO	
Declaro estar ciente e de acordo com as exigências contidas no presente Edital de Processo Seletivo para estagiários da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN e da Pró-Reitoria de Administração – PRAD da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus de Porto Velho.	
Assinatura: _____	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN



**ANEXO III – FORMULÁRIO DE CADASTRO**

MATRÍCULA SIAPE (USO DA CRD):		FOTO 3x4	
NOME:			
CPF:	SEXO: ( ) F ( ) M	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	TIPO SANGUINEO:
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
CIDADE DE NASCIMENTO:		UF:	NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Separado			
ETNIA: ( ) Amarelo ( ) Branco ( ) Indígena ( ) Negro ( ) Pardo ( ) Não sabe			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SEXO: Sim ( ) Não( )		Caso sim, especificar:	

RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____	
TÍTULO DE ELEITOR:	UF:	ZONA:	SEÇÃO:	DATA DE EMISSÃO: ____/____/____
CPF:				
BANCO:	AGÊNCIA:	N° DA CONTA:		

ENDEREÇO:			N°:
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	
TEL. RES. (DDD): ( )	FAX (DDD): ( )	CELULAR (DDD): ( )	
E-MAIL:			
CURSO: _____			
INSTITUIÇÃO:			

Porto Velho \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

---

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO  
CONTRATUAL**

Declaro para os devidos fins que eu,  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_ residente no endereço:  
\_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - RO,  
não possuo vínculo contratual com outros órgãos públicos, na esfera  
municipal, estadual ou federal, ou com empresas particulares, exercendo  
atividades extracurriculares de estágio.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura